



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.630 ,
de 29, 06, 2016

Processo: 75.220



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.699

Autoria: PAULO MALERBA

Ementa: Concede ao Sr. EURIDES LEANDRO o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

W. Malerba
Diretoria Legislativa

30/08 / 2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.699

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora 12/05/2016</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Processo CJ nº. 1259	QUORUM: M 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora Legislativa 17/05/2016</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 17/05/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input checked="" type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 17/05/16</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>


--


1.699



P 17662/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 12/MAI/2016 09:20 075220

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
17.10.512016

APROVADO

Presidente
26.10.612016

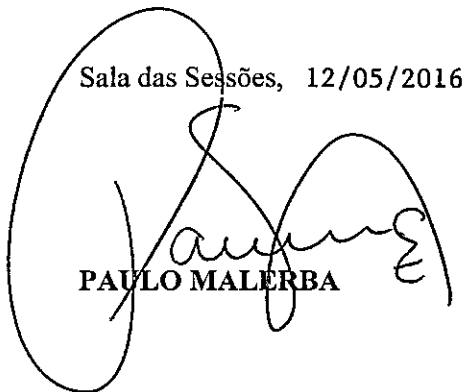
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.699
(Paulo Malerba)

Concede ao Sr. EURIDES LEANDRO o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. *EURIDES LEANDRO* o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/05/2016


PAULO MALERBA



(PDL nº. 1.699 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. EURIDES LEANDRO – Cidadão Jundiaense

Nasceu em Itapetininga-SP. Percebendo sua vocação para o ramo, formou-se no curso de Comércio do SENAC, em São Paulo, e atuou como representante comercial de diversas empresas da área de vestuário, em Jundiaí e em várias cidades do interior paulista, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Desde cedo envolveu-se na ação evangelística. Cooperou na construção de dezenas de templos evangélicos na região e no interior do Estado. É membro da Igreja Metodista em Jundiaí, onde exerce importante liderança, atuando nas áreas de missão, educação e administração. Foi consagrado evangelista após concluir sua formação no Centro Teológico Regional da Igreja Metodista, na Capital.

Tendo em vista tão significativa contribuição à nossa cidade, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


PAULO MALERBA

Sr. EURIDES LEANDRO – Cidadão Jundiaense

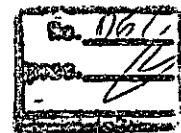
Nascido aos 18 de março de 1938, na cidade de Itapetininga, no estado de São Paulo, em 1959 mudou-se para Jundiaí, onde reside até hoje.

Estudou no colégio Dr. José Romeiro Pereira e formou-se como Torneiro Mecânico no Senai, em Jundiaí. Trabalhou na Metalúrgica KRRUP S/A, em Campo Limpo Paulista, por 12 anos. Percebendo sua vocação para o comércio, formou-se no curso de Comércio do SENAC, em São Paulo e atuou como representante comercial de diversas empresas da área de vestuário, tanto em Jundiaí como em várias cidades do interior paulista, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Exerce a profissão até os dias de hoje, sendo respeitado e reconhecido pela sua retidão e personalidade cordial e atenciosa.

Desde cedo desenvolveu sua vocação à ação evangelística. Atuou na construção de dezenas de templos evangélicos na região de Jundiaí e no interior de São Paulo. É membro da Igreja Metodista em Jundiaí, desde início da década de 1980, onde exerce importante liderança, atuando nas áreas de missão, educação e administração.

Empenhado no constante aperfeiçoamento, no ano 2000, foi consagrado evangelista, após concluir sua formação no Centro Teológico Regional da Igreja Metodista, em São Paulo.

Casado com Terezinha Aparecida dos Reis Leandro, é pai de Abner Leandro, casada com Fátima Regina Bianchini, e Tamara Reis Leandro, casada com Carlos Alberto Picolo. É avô de Maria Alice Picolo.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.259**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.699

PRÓCESSO Nº 75.220

De autoria do Vereador **PAULO MALERBA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. EURIDES LEANDRO**, o título de Cidadão Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fl. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição de legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de maio de 2016.


Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.220

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.699, do Vereador PAULO MALERBA, que concede ao Sr. EURIDES LEANDRO, o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.566

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Eurides Leandro, o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
17/05/16

Sala das Comissões, 17.05.2016.

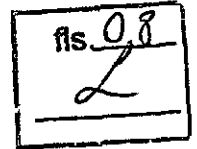
[Handwritten signature]
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.220

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.630, DE 29 DE JUNHO DE 2016
Concede ao Sr. **EURIDES LEANDRO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **EURIDES LEANDRO** o título de Cidadão Jundiaense.

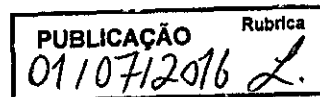
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.699

Juntadas:

fls. 02/05 em 12/05/16 @.

fls. 06 em 12/05/16 ~~---~~ - fl. 07 em 18/05/16 em

flr. 08 em 29/06/16 Lij

Observações: